



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso: **Administração**

Componente curricular: Direito Empresarial I

Fase: 6ª fase

Ano/semestre: **2013.1**

Número de créditos: **2**

Carga horária (hora/aula):**36**

Carga horária (hora/relógio): **30**

Professor: **SELINE N.M. SOARES** (contato e-mail: seline.soares@uffs.edu.br)

Atendimento ao aluno: quartas-feiras das 14 h às 16h; ou a combinar.

2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

O curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul tem como objetivo formar o profissional-administrador dotado de capacidade analítica e empreendedora, com visão sistêmica da organização, para constituir-se em agente de mudança e transformação social tendo em vista a responsabilidade e ética coletiva, presente e futura, comprometidos ainda com os processos de cooperação voltados para o desenvolvimento regional econômico integrado e sustentado, fundamentado em políticas públicas, e normas de direito civil, em prol da dignidade da pessoa humana, e a vida com qualidade de vida de todos os cidadãos e estrangeiros.

3. EMENTA

Introdução ao Direito Empresarial. Normas atuais do Direito Empresarial. Obrigações dos empresários. Espécies de Sociedade. Sociedade limitada. Sociedade Anônima. Direito cambiário e títulos de créditos. Falência e recuperação judicial de empresas.

4. OBJETIVOS

Constituem-se objetivos desta disciplina:

4.1. GERAL

Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos sobre os conteúdos relativos à disciplina da atividade econômica, descritos na ementa, suficientes para que possa discernir sobre questões essenciais resultantes da interface entre o direito empresarial e as ações necessárias para a administração da empresa, conhecendo os riscos jurídicos das decisões.

4.2. ESPECIFICOS

- Aplicar os conhecimentos de direito constitucional de Direito e Cidadania nas relações no âmbito interno e externo da empresa e do empresário interligado este conhecimento aos direitos empresariais, civis e administrativo, tributário, etc.;
- Esclarecer as competências, atributos, e responsabilidades da empresa e do empresário;
- Inserir a empresa e o empresário na sociedade reflexiva consciente do seu papel de agente transformador de condutas e políticas adequadas à sustentabilidade do Planeta.

5. **CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** (apresenta o cronograma e o detalhamento dos conteúdos a serem trabalhados no desenvolvimento do componente, estabelecendo coerência entre o conteúdo e objetivos)

ENCONTRO *	CONTEÚDO
27.04.13 (4h/a)	Ponto 1. Introdução ao Direito Empresarial; Normas atuais do Direito Empresarial; Obrigações dos empresários <i>in</i> Manual de Direito Comercial de Waldo Fazzio Júnior ; e <i>in</i> Manual de Direito Empresarial Brasileiro de Wliger Bruscato .
04.05.13 (4h/a)	Ponto 2. Sociedade não personificada: sociedade em comum ; e sociedade em conta de participação .
11.05.13 (4h/a)	Ponto 3. Sociedade personificada. a) Sociedade limitada .
18.05.13 (4h/a)	Ponto 4. Sociedade Personificada. b) Sociedade Anônima <i>in</i> Manual de Direito Empresarial Brasileiro de Wliger Bruscato.
25.05.13 (4h/a)	Ponto 5. Prova NP1 (23/11/12); ; prova substitutiva (data???) Durante a aula, ou à tarde, a combinar);
01.06.13 (4h/a)	Não haverá aula: dia não letivo.
08.06.13 (4h/a)	Ponto 6. Falência e Recuperação Judicial de Empresas <i>in</i> Direito Empresarial de Elisabete Teixeira Vido dos Santos
15.06.13 (4h/a)	Ponto 7. Direito cambiário e títulos de créditos <i>in</i> Direito Empresarial de Elisabete Teixeira Vido dos Santos .
22.06.13 (4h/a)	Ponto 9. Prova NP2 (14/12/12);
29.06.13 (4h/a)	Ponto 10. Desfecho do Semestre (OBS.: Prova substitutiva).

OBSERVAÇÕES:

* Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidades do curso.

** aulas aos sábados, às 08:20 horas, na sala 08, bloco 04 UFFS/Seminário.

6. **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

(apresenta as estratégias de ensino que irão mediar o conteúdo (conceitos, habilidades, competências, valores e hábitos) e os objetivos (resultado esperado); equipamentos; entre outros).

Todos os recursos possíveis ofertados pela instituição, assim como a tradicional aula expositiva, entre outros recursos cabíveis como Datashow, etc.

7. **AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

(explicita o modo como será desenvolvido o processo de avaliação no componente curricular, estabelecendo princípios, critérios e atividades a serem desenvolvidas).

Avaliação através de provas discursivas, objetivas, com consulta, em grupo; prova individual, trabalhos, seminários, e participação presencial (Atividade de Participação).

NP1= Prova I (9,0)+ atividade de participação (1,0);

NP2= Prova II (9,0)+ Atividade de Participação (1,0).

Atividade de Participação tem peso (1,0) para alunos que estão em sala de aula, e àqueles que justificarem com atestado médico poderão entregar em até 7 dias a atividade valendo (0,5) ou (+ -).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

- A avaliação do acadêmico será realizada em conformidade com este Plano de Ensino e com a Orientação Normativa 001/PROGRAD/2010, de 12 de maio de 2010.

8. REFERÊNCIAS

8.1 BÁSICAS

(são aquelas referências que darão suporte ao trabalho e estudo na sala de aula, nos diversos temas e unidades de ensino. É preciso manter mais da metade da Bibliografia Básica apresentada no PPC, devendo constar no acervo da biblioteca)

BRUSCATO, Wilges. **Manual de Direito Empresarial Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011;

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Empresarial**, 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. v. 8. Direito de Empresa. São Paulo: Saraiva, 2009.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de empresa**: comentários. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MAMEDE, Gladston. **Títulos de Crédito**. São Paulo:Atlas, 2003.

NEGRAO, R. **Direito empresarial: estudo unificado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

8.2 COMPLEMENTAR

(são aquelas referências que são indicadas para aprofundamento de estudos com no mínimo 05 das referidas no PPC, presentes no acervo da biblioteca, podendo o professor acrescentar outras na forma de sugestão, desde que se viabilize o acesso às mesmas.)

BRANCATO, Ricardo Teixeira. **Instituições de direito público e de direito privado**. 11. ed. atual. e rev. São Paulo: Saraiva, 1998.

DIREITO RIO. **Sociedades empresárias**. Vol 1 e 2. Rio de Janeiro: FGV, 2009

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial**. São Paulo: Atlas, 2006;

FÜHRER, Maximilianus Cláudio Américo. **Resumo de direito comercial (empresarial)**. São Paulo: Malheiros, 2010;

REQUIÃO, Rubens . **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 1998. 2 v.

SANTOS, Elisabete Teixeira Vido. **Direito Empresarial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010;



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

METODOLOGIA

1. Aula expositiva; apresentação de vídeos, e exercícios práticos;
2. Atividade de participação (valor 1,0). Obs.: somente para alunos que estão em sala de aula desenvolvendo a atividade; A entrega pessoal, manuscrita, em até 7 dias será aceita, desde que o acadêmico comprove por atestado a necessidade de se ausentar das aulas, e posteriormente, registre a data que foi realizada a atividade de participação e a data que está entregando, o número do grupo, o Ponto que se realizou a atividade no plano de ensino;
3. Prova NP1 (valor 9,0);
4. Atividade de Participação (valor 1,0);
5. Prova NP2 (valor 9,0) ou (se tiver projeto integrador 8,0);
6. Se houver Projeto Integrador da NP2 (1,0);
7. Se não houver projeto integrador o valor da prova NP2 será 9,0 adicionado ao valor da atividade de participação cujo valor será 1,0
8. A frequência será de 75%;
9. Durante as provas desligar o celular;
10. Assinar a prova no número de ordem do diário de classe, se lhe for solicitado;
11. Na prova em grupo cada acadêmico deverá assinar a prova e pôr o seu número de ordem;
12. Assinar a ata de entrega da prova no número de ordem do diário de classe, se lhe for solicitado;
13. Na prova pôr o número de ordem do diário de classe no espaço entre parênteses, se lhe for solicitado;
14. A prova objetiva e individual deverá ser iniciada e finalizada no prazo determinado;
15. A partir da entrega da prova objetiva não será permitido o ingresso de acadêmico atrasado à realização da mesma prova;
16. Poderá ser aplicada outra prova para acadêmico que justificar, imediatamente, o atraso ou ausência na prova original;
17. As provas deverão ser resolvidas a caneta azul ou preta;
18. Na prova em grupo somente será permitida a troca de informações entre os componentes do mesmo grupo;
19. O material de consulta será o utilizado em sala de aula, isso só na prova em grupo com consulta;
20. Não será permitida consulta na prova objetiva;
21. Não é permitido se ausentar da aula durante a realização da prova objetiva;
22. Não converse com colegas ou troque material na prova de consulta com outros grupos;
23. Resolva as questões conforme o que lhe for solicitado no comando da questão. Não deixe para o professor optar qual questão será anulada, nem para adivinhar se a letra grifada é I ou C, C ou E, sob pena de nulidade da questão; a solicitação de "i" minúsculo exige que se grife o pingô sobre a letra;
24. Fique atento para o conteúdo, atividades, e avisos postados no moodle.
25. Retire os livros correspondentes da disciplina, na biblioteca setorial da UFFS, para que lhe sejam complementadas as aulas didáticas;
26. Os atestados de **doenças previstas em lei** não retiram as faltas, mas evitam a reprovação por ausência à aula, somente nestes casos expressos haverá autorização à aprovação;
27. Os atestados de trabalho não retiram as faltas, apenas justificam-nas.
28. O horário da aula é o previsto no calendário da UFFS, não podendo o aluno se retirar mais cedo, ou chegar mais tarde sem que ocasione o registro de falta no diário de classe;
29. **CUIDADO!!!** A carga horária é de 30 horas, sendo facultativo o direito a 25 % de

faltas no total de 7,5 %, ou seja, provavelmente, 1 encontro de 4 presenças e outro encontro de 2 presenças;

30. Não é o professor quem retira as faltas do aluno reprovado por frequência, é o aluno que tem que justificar. Após o aluno ter sido reprovado, o professor justifica para que o DAR analise o caso *in concreto*, e este órgão se compreender irá autorizar, ou não a retificação no diário da turma já encerrada.

NORMAS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTO ACADÊMICO E METODOLÓGICO DA DISCIPLINA

- 1) As atividades de participação são registradas com dois “+ +” na ata de atividades de participação “somente” para os alunos que estão presentes em sala de aula, elas terão peso integral, pois elas serão desenvolvidas durante a aula;
- 2) Os alunos que justificarem a ausência (atestado médico) na atividade de participação poderão fazê-la, porém o peso será inferior, logo será considerado apenas um “+” e “-”;
- 3) Quem iniciar a atividade e se retirar da sala sem terminá-la terá registrado um “+” e um “-”;
- 4) Somente prestará nova prova (reescapagem) os grupos que não atingirem a média NP1;
- 5) Somente prestará nova prova (reescapagem) o aluno que não atingir média na NP2;
- 6) As médias das NP1, e/ou da NP2 serão calculadas com as notas das provas e as notas das atividades de participação, e se houver, seminários, trabalhos, adicionando-lhes tudo, etc;
- 7) A média semestral é calculada pelo sistema com as médias da NP1 e NP2, não é o professor quem a faz;
- 8) As datas para as provas de reescapagem serão decididas conforme o Plano de Ensino ou a disponibilidade dos alunos e professor;
- 9) Mister se faz urbanidade no trato entre alunos e professores;
- 10) A chamada será feita online, e através da ata de atividades de participação;
- 11) As provas serão realizadas à caneta azul ou preta e manuscritas (sem digitar);
- 12) É obrigatório número do grupo na prova NP1, data, e a assinatura individual;
- 13) É obrigatório número do grupo, número de ordem do diário de classe, e a assinatura individual na prova NP2;
- 14) Na NP1 somente será utilizado às pesquisas o material didático disponibilizado no moodle da UFFS, xeroxes, ou os livros da ementa que estão disponíveis na biblioteca da UFFS. Assim como tudo o que foi discutido em sala de aula;
- 15) É proibido acessar a internet para buscar material alienígena e utilizá-lo durante a prova; quem citar obras, lei, e conteúdo não ministrado em sala de aula, terá a questão ou o argumento anulado;
- 16) Os grupos da prova NP1 somente podem trocar informações entre os membros do próprio grupo,
- 17) É vedado o empréstimo de material didático durante as provas;
- 18) É vedado qualquer tipo de troca de informação entre outros grupos na prova NP1, e entre acadêmicos na prova NP2;
- 19) A boa fé é princípio essencial durante o semestre letivo;
- 20) A ética é da essência da Administração Pública, por isso, alunos e professores têm que agir no seu espaço público conforme este princípio;
- 21) Qualquer modificação no plano de ensino somente através de decisão da maioria absoluta (50%+1) ou 2/3 da turma presente, conforme o princípio do interesse público e do interesse comum de todos.
- 22) Será registrada a nota da prova de reescapagem como sendo a nota definitiva para o cálculo da média, ou da NP1, ou da NP2.
- 23) Reclamações fundamentadas e concisas, tanto de alunos, quanto de professores deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes: Coordenação, NDE, Coordenação Geral Seminário; Núcleo de Apoio Pedagógico, CONSUNI, etc.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

24) Denúncias sobre violação da lei, durante a aula, devem ser ajuizadas via ação judicial.